

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução nº 14/2025 – CMAS**

Súmula: Exclusão do cadastro da base de informações do Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cafeara – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, e considerando a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Extraordinária realizada em 13 de novembro de 2025, constatante na ata nº 013/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Excluir o cadastro da base de informações do cadastro único do município sob o número dos seguintes NIS (número de identificação social): NIS: 20637966273; NIS: 16596779921; NIS: 16628424783; NIS: 20130899504; NIS: 12582015514; NIS: 12330797429.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 13 de novembro de 2025.

**MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Heloise Reggiani Galbardi  
**Código Identificador:**8C586F73

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2025. Edição 3409

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>